

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria de Gestão de Processos

Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento

Serviço de Cobrança Executiva

Processo: 009.164/2022-7**Natureza:** CBEX - Débito**Responsável:** José Costa Soares Filho**DESPACHO**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
José Costa Soares Filho	25/03/2022	Acórdão 8656/2021-TCU-2ª Câmara (Condenatório)

2. A partir do processo originador TC-029.219/2019-1 foram constituídos 2 processos de CBEX: 009.163/2022-0 (multa) e 009.164/2022-7 (débito).

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação ao responsável José Costa Soares Filho (CPF 002.549.553-47):

i) o responsável não constituiu representantes legais;

ii) em consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (<http://www.sisgru.tesouro.gov.br>) não foram localizados recolhimentos relativos às dívidas atribuídas à responsável;

iii) o responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento das dívidas;

iv) o responsável fora notificado acerca do Acórdão 8656/2021-TCU-2ª Câmara por edital, ante o insucesso nas tentativas de envio de comunicação ao endereço constante da base da Receita Federal, e em face da não localização de novos endereços em busca realizada nos sistemas corporativos do TCU;

v) registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 18 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula 10.587-2